

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 296/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0049955/2020-82****RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho****APROVADO EM 01.10.2020**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio M2, de Lagoa Santa.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 966/2020, de 31.8.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 02.9.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/02 e protocolado, na SRE Metropolitana C, em tempo hábil.

Dele, consta a seguinte documentação:

- requerimento, datado de 13.8.2018, dirigido à então Secretária de Estado de Educação, Macaé Maria Evaristo dos Santos, assinado pelo representante legal da mantenedora, Sr. Emiro Barbini;
- cópia da Portaria nº 1.199/2013, de 21.11.2013, que concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), por cinco anos;
- cópia da Portaria nº 1.218/2014, de 02.10.2014, que divulgou a alteração societária e o desmembramento da entidade Lagoa Centro Educacional Ltda, mantenedora do Colégio M2, passando para Sociedade Maior de Educação Ltda - ME, como mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais). A entidade Lagoa Centro Educacional Ltda continua como mantenedora do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino médio. A mencionada portaria credenciou a entidade mantenedora Sociedade Maior de Educação Ltda - ME e recredenciou a entidade Lagoa Centro Educacional Ltda, por cinco anos.

No relatório de verificação in loco, datado de 24.7.2020, favorável ao pleito, ratificado pela Diretora da SRE Metropolitana C, Glauca Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, os inspetores escolares Selma Alves Drumond Fernandes e Sandro Moraes Martins afirmam:

- a escola oferta a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio;
- em 2019, atendeu a 371 alunos;
- o diretor Leandro Rocha Barbini e a secretária Ana Paula Lopes possuem autorizações válidas;

- a instituição possui mobiliários e equipamentos em número suficiente para atender a demanda;
- o material didático e o acervo bibliográfico atendem ao número e às necessidades da clientela;
- o prédio é alugado, com contrato de locação para os fins utilizados;
- as atividades do 4º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio são desenvolvidas no prédio localizado na Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 273, Centro;
- as atividades da Educação Infantil ao 3º ano do Ensino Fundamental são desenvolvidas no prédio em frente, no nº 290;
- escrituração escolar, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar e Plano Curricular estão atualizados e referendados pelo Serviço de Inspeção Escolar;
- os diários de classe, com o registro do aproveitamento e assiduidade dos alunos, estão devidamente encerrados e assinados;
- foi realizada a conferência do livro de ponto do comparecimento dos professores;
- os professores são autorizados/habilitados;
- a mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Encontra-se, em tramitação, o processo de credenciamento das duas mantenedoras do Colégio M2.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio M2, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 21.11.2018.

Recomendo que sejam consideradas informações sobre a acessibilidade, Alvará Sanitário e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 08/10/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20379174** e o código CRC **DCFD4252**.